



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

terça-feira, 15 de junho de 2021

Ano XI - Edição nº 01164 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3810097D9AF6025B5D176743934FC5F8

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

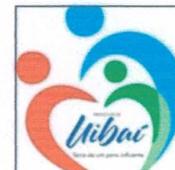
- PORTARIA Nº 034/2021 SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ (MF) N° 11.302.140/0001-30



PORTARIA Nº 034, DE 19 de Maio de 2021.

d. Rebeca Oliveira Levi

e. Hane Nunes Novais

Designa equipe de avaliação e define critérios para regulamentar os instrumentos de avaliação e desempenho para aquisição do Prêmio oriundo do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica – PMAQ/AB e dá outras providências.

Art. 2º Define Instrumentos estabelecidos na Lei nº 335 por dois (02) eixos de avaliação:

a) Avaliação da Coordenação e Equipe de Gestão.

A Secretária Municipal de Saúde de Uibaí, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 335 de 22 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais/servidores relacionados a seguir para compor equipe de avaliação para o Prêmio PMAQ/AB:

Representante da Gestão:

- a. Joanna Carvalho Santana - Representante da Atenção Básica;
- b. Vera Cristina Carvalho do Rosário – Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Uibaí-Ba

Vera Cristina Carvalho do Rosário
Secretaria Municipal de Saúde

2. Coordenações das Equipes a serem avaliadas:

- a. Carine Santos Carvalho;
- b. Elça Lizabella Barreto de Oliveira;

Rua Abílio Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
Telefone (74) 3649-1201 ramal 205 - E-mail: saúde_pmu@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de Uibaí
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ (MF) N° 11.302.140/0001-30



- c. Janete Ribeiro de Souza;
- d. Rebeca Oliveira Levi
- e. Ilane Nunes Novaes

Art. 2º Define Instrumentos de avaliação conforme critérios estabelecidos na Lei nº 335 de 22 de agosto de 2014. Será composto por dois (03) eixos de avaliação:

- a) Avaliação da Coordenação e Equipe de Gestão,
- b) Auto avaliação do Servidor
- c) Avaliação da Comunidade

Parágrafo Primeiro – Os servidores terão direito ao Prêmio PMAQ/AB, somente se desempenharem suas funções, na mesma equipe de saúde da Família, por um período de no mínimo (4) quatro a (09) oito meses proporcional aos meses trabalhados e de (10) nova a (12) meses o valor integral conforme nota de avaliação, após a adesão e/ou no período do ponto de corte.

Art.2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa de 19 de Maio de 2021.

Gabinete da Secretária, 19 de Maio de 2021.


Vera Cristina Carvalho do Rosário
 Secretaria Municipal de Saúde

Port. Nº 216/2018

Uibaí - Bahia

Rua Abílio Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
 Telefone (74) 3649-1201 ramal 205 - E-mail: saúde_pmu@yahoo.com.br